



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 87 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o número reduzido de servidores atuando no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, o que motivou, por absoluto interesse no serviço, a concessão parcelada do gozo de férias da servidora **EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir o período estabelecido entre os dias 06/11/2023 e 19/11/2023 de novembro para gozo das férias, de forma parcelada (de quinze dias), nos termos do art. 81, §1º da Lei Complementar n. 42/2002, para a servidora **EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA**, matrícula Nº. 05.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 14 dias de Novembro de 2023.

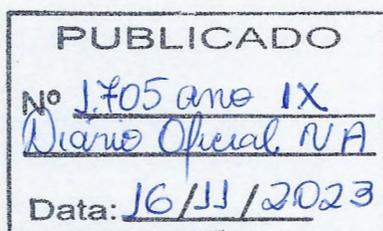
**LEANDRO FERREIRA LUIZ**  
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.11.14 13:01:09 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

17/11/23 à 17/12/23  
Jaco



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13  
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 221/2023  
Data do Empenho: 16/11/2023  
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 8.244.9 Assistência Social Geral  
Projeto/Atividade: 2065 MANUTENÇÃO E ENG. COM ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL- FEAS  
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
Recurso: 1.061.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA

Valor Dotação: 120.000,00 Empenhos anteriores: 83.269,24  
Valor Dotação Atualizada: 144.269,24 Valor do empenho: 42.360,00  
Total (A): 144.269,24 Valor anulado: 0,00  
Total (B): 125.629,24  
Total (A - B): 18.640,00

Credor: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
CPF/CNPJ: 19.102.895/0001-53 Inscri. Est. Ident. Prof.: Telefone: (07) 9978-2120  
Endereço: R MELVIN JONES 1473-3 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Contas: 51.307-5  
Agência: 729 - NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo de Conta: Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE ESPUMA, EM POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE D-20, COLCHÕES DE ESPUMA, EM POLIURETANO, PARA CASAL, DENSIDADE D-20, COLCHÕES DE ESPUMA, PARA BERÇO, DENSIDADE D-18, COM A FINALIDADE DE ATENDER A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023 (LICITAÇÃO N° 105/2023) - PM-ADM-2023/04725

#### Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 178/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de conservação e de recebimento de finaliza, conforme o caso;  
IV - as obrigações e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 105/2023 e ATA de Registro de Preço n° 178/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos de Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a instruiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplica-se as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 42.360,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 105/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 4729/2023 Data: 31/08/2023  
Número Contrato: Data: 16/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data: 16/11/2023

DELMIA PRADO CAVALCANTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13  
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 221/2023  
Data do Empenho: 16/11/2023  
Ordinário

Responsável

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 204/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 204/2023;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Décima Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do item fica reajustado conforme tabela abaixo:

#### GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA

Item	Especificação	Marca	Valor atual	Valor reajustado
4	Arroz Agulhinha Tipo 1	DALLAS	R\$ 20,35	24,70

Valor total – R\$ 148.200,00

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA  
Gilson Ribeiro Batistotti  
Contratado



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA N°. 87 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores atuando no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, o que motivou, por absoluto interesse no serviço, a concessão parcelada do gozo de férias da servidora EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Definir o período estabelecido entre os dias 06/11/2023 e 19/11/2023 de novembro para gozo das férias, de forma parcelada (de quinze dias), nos termos do art. 81, §1º da Lei Complementar n. 42/2002, para a servidora EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA, matrícula N°. 05.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias de Novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal